



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS – PAC Nº 005/2026
PROCESSO DISPENSA ELETRÔNICA Nº003/2026

DO OBJETO

1. O Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de construção, acabamento e demais insumos necessários à execução dos serviços de manutenção e melhoria das dependências da sede da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, assegurando a eficiência, economicidade e qualidade na aquisição.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor unitário
01	Ladrilho estriado, medindo 32x32x2,5 cm, na cor natural, com acabamento fino;	M2	60 m ² (sessenta metros quadrados)	Relação existente no documento Intitulado Pesquisa de preços
02	Peças de acabamento tipo meio-fio, com acabamento fino, medindo 80 cm de comprimento cada	unidade	25 (vinte e cinco)	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

03	Pedra Granizo São Gabriel, polido, 2,5 cm de altura	M2	3 m2 (três metros quadrados)	
04	Latas de tinta na cor Horizonte Azul, com capacidade de 18 litros cada	Unidade	04	
05	Latas de tinta na cor Papel Picado, com capacidade de 18 litros cada;	Unidade	04	
06	Massa corrida, contendo 25 kg cada	Unidade	15	
07	Sacos de cimento de 50 kg;	Unidade	25	
08	Sacos de argamassa AC3 de 20 kg	Unidade	30	
09	Latas de verniz, com capacidade de 3,6 litros cada	Unidade	04	
10	Latas de tinta branca esmalte sintético brilhante, próprias para madeira e metal, uso interno e externo, com capacidade de 3,6 litros cada	Unidade	06	
11	Lata de thinner ou aguarrás, com capacidade de 5 litros;	Unidade	01	
12	Calhas de telhado medindo 6 metros cada	Unidade	02	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110

RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

13	Impermeabilizante semi-flexível para áreas externas, bicomponente, 18 quilos, rendimento de 9 m ² por unidade, resistente à pressão e contrapressão de água	Unidade	10	
14	Piso tátil direcional emborrachado, na cor preta, medindo 25 x 25 cm, destinado à orientação de pessoas com deficiência visual, antiderrapante, de alta resistência ao tráfego, para aplicação em áreas internas e externas.	Unidade	300	
15	Piso tátil alerta emborrachado, na cor preta, medindo 25 x 25 cm, destinado à orientação de pessoas com deficiência visual, antiderrapante, de alta resistência ao tráfego, para aplicação em áreas internas e externas.	Unidade	30	
16	Cola adesiva à base de poliuretano (PU), de alta resistência e aderência, indicada para fixação de piso tátil em áreas internas e	Unidade	25	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

externas, resistente à umidade e ao tráfego intenso, acondicionada em sachê com volume mínimo de 600 ml			
---	--	--	--

Os objetos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme indicação do item 4 deste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de materiais de construção, acabamento e demais insumos faz-se necessária para viabilizar a execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria das dependências da sede da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público.

A contratação tem por objetivo atender demandas estruturais e de acabamento identificadas no prédio da Câmara Municipal, visando proporcionar melhor ambiente de trabalho aos servidores, vereadores e munícipes que utilizam diariamente as instalações do Poder Legislativo.

Os materiais descritos no Termo de Referência serão empregados em serviços de reparos, revitalização de áreas externas e internas, pintura, acabamento, manutenção de pisos, estruturas de cobertura e demais adequações necessárias à preservação do imóvel público.

Especificamente:

- Os ladrilhos estriados, peças de acabamento tipo meio-fio e pedra granizo serão utilizados na melhoria e adequação de áreas de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

circulação e acabamento externo, proporcionando maior segurança, durabilidade e melhor aspecto visual às dependências da Câmara;

- As tintas, massa corrida, verniz e esmalte sintético destinam-se à execução de serviços de pintura e acabamento de paredes, portas, estruturas metálicas e de madeira, contribuindo para a conservação do patrimônio público e melhoria estética dos ambientes;
- O cimento e a argamassa AC3 serão empregados em serviços diversos de assentamento, reparos e manutenção estrutural;
- O thinner ou aguarrás será utilizado na diluição e preparação de tintas e limpeza de materiais empregados nos serviços;
- As calhas de telhado serão utilizadas para manutenção do sistema de escoamento de águas pluviais, prevenindo infiltrações, danos estruturais e deterioração das instalações do prédio público.

A aquisição por meio de futura e eventual contratação mostra-se necessária para assegurar maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços de manutenção predial, permitindo que a Administração disponha dos materiais conforme a demanda surgir, evitando paralisações e reduzindo custos decorrentes de aquisições emergenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Câmara Municipal, garantindo um ambiente seguro, acessível e compatível com as necessidades institucionais.

A contratação por dispensa eletrônica se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

Dessa forma, verifica-se a pertinência da aquisição dos referidos itens, mediante processo regular e observância dos preceitos da legalidade, publicidade e eficiência previstos na legislação que rege a administração pública.

Com base na análise das práticas atuais de mercado e nas recentes abordagens adotadas por outros entes públicos para a licitação do objeto em tela, através do estudo técnico preliminar pode-se concluir que a modalidade mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal é a realização da aquisição por meio da Dispensa Eletrônica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando-se as peculiaridades do objeto a ser licitado, o que se mostra mais viável e adequado, com vista a garantir ampla competitividade.

As empresas que vencerem o processo de licitação serão responsáveis por fornecer os materiais, de acordo com as especificações constantes do estudo técnico preliminar e Termo de Referência.

Os materiais deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, sendo o prazo de entrega 07 dias corridos. O prazo iniciará a contagem após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

Por fim, os objetos desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando sua aquisição mediante procedimento licitatório adequado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DAS DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. A despesa será atendida pelo elemento de despesa nº 4.009 – Manutenção do Gabinete da Presidência: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 17, e – 449052 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 19 4.010; Manutenção Com Atividades da Câmara Municipal – 339030 – Material de consumo– Ficha 21, do Orçamento Municipal 2026 – Lei Orçamentária Municipal nº 99, de 03 de dezembro de 2025.

DA DOCUMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Os interessados deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, demonstrando aptidão para contratar com a Administração Pública, cuja a regularidade é condição *sine qua non* para tanto.

DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) cédula de identidade;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para a contratação do objeto salutar a apresentação pertinente à regularidade fiscal e trabalhista do interessado, conforme o caso, e consistirá:

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

DA VISTORIA

1. Se aplica ao objeto licitado pelos membros da equipe de compras nomeados quando do recebimento das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o §3º do artigo 75 da Lei nº. 14.133/21, a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Conforme planilha abaixo, o setor de Compras desta Casa já obteve orçamentos de empresas para, assim, obter parâmetro para contratação das propostas ao serviço a ser contratado, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os itens em acordo com qualidade e quantidades mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Todas as despesas com frete, transporte e demais custos adicionais da entrega, ou eventual substituição de quaisquer produtos que se faça necessária, correrão por conta da contratada.

A responsabilidade pela entrega dos produtos, inclusive o descarregamento, será exclusiva dos fornecedores contratados, os quais deverão designar profissionais qualificados para realizar a entrega, conferência e instalação dos itens, garantindo sua conformidade com o pedido realizado.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme artigo 119 da lei federal 14.133/2021.
6.5. Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Observar o caráter compulsório do conteúdo no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de configurar infração ao contrato, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis no âmbito judicial.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Piedade de Ponte Nova, 06 de maio de 2026

Flávio Magalhães da cruz

Presidente